



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0016335805/2022

Objeto: Chamamento Público de entidades sem fins lucrativos devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI, **na modalidade financiamento direto**, para firmar com o Município Termo de Colaboração para desenvolver ações e projetos voltados a garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares.

ESCLARECIMENTO:

- **Recebido em 12/04/2023 às 20h53min.**

1º Questionamento: *"Para concorrer a entidade sem fins lucrativos precisa ser totalmente gratuita, ou pode ter algumas vagas apenas de gratuidade?"*

Resposta: Conforme disposição contida no subitem 1.2, do Edital:

*"1.2 Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas **sem finalidade lucrativa**."*

E, ainda, dispõe assim o subitem 3.2 e 3.2.1, do Edital:

"3.2 É expressamente vedado à entidade:

3.2.1 cobrar qualquer valor pela participação de beneficiários do projeto, ocorrido por meio do Termo de Colaboração;"

2º Questionamento: *"Os itens financiáveis envolvem pagamento de serviços de terceiros? se sim, quais serviços?"*

Resposta: Conforme previsão contida no Cronograma de Execução constante no Anexo I, do Edital, permite-se o pagamento de serviços de terceiros. Em relação aos serviços de terceiros que poderão ser contratados no projeto, este dependerá do objeto do projeto à ser apresentado pela entidade sendo necessária sua indicação, no Anexo III - Projeto Social, da descrição do item, quantidade e a indicação do local ou ação que será utilizado o item de despesa. A Comissão Técnica terá a atribuição de avaliar e julgar as propostas de projeto, mediante análise técnica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016568781** e o código CRC **98116D87**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.046388-6

0016568781v4